

**ATA O nº 122/2023 - COPEL-I**
TERMO DE ABERTURA DE ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" / "PROPOSTA"

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações COPEL- I e representante da área requisitante, na sala própria, no 13º andar, do Prédio do Executivo, à Praça IV Centenário, nº 1, Centro - Santo André, lavrou-se o presente Termo de Abertura de Envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**"/"**PROPOSTA**", referente à **CONCORRÊNCIA Nº 044/2023**, que trata da **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEL SITUADO NA PARTE BAIXA DA VILA DE PARANAPIACABA – SANTO ANDRÉ/SP, TENDO POR OBJETO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL NO RAMO DE Pousada e ou Bistrô "A LA CARTE"**, conforme consta do Processo Administrativo nº 27916/2022, desta Prefeitura e extrato do referido edital, publicado nos jornais Diário do Grande ABC dos dias 05/07/2023 e 08/07/2023 e Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 05/07/2023 e 10/07/2023 e reprogramação nas edições do dia 17/10/2023. Precisamente às nove e trinta minutos, foram iniciados os trabalhos da referida concorrência, pela Senhora Presidente. A seguir, foram recebidos os envelopes das licitantes: **1) KAZAZUL LTDA - ME, CNPJ 47.165.654/0001-39**, neste ato representada pela Sra. Mônica Reis de Oliveira, RG. nº M3 654 198; **2) MEI 51.101.239 JAQUELINE ROSSI, CNPJ 51.101.239/0001-99**, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Rossi, RG. nº 47.379.847-5. As empresas participantes apresentaram declaração de que as mesmas se enquadram no artigo 3º da Lei Complementar 123/06. No decorrer dos trabalhos realizados em sessão, foi consultado junto ao "site" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados) e da Controladoria Geral da União, sendo verificado que as empresas participantes não constam como apenadas, seja por suspensão (no local do evento), seja por declarada inidônea. Neste momento, foram abertos os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**", tendo sido o conteúdo dos mesmos analisados e rubricados pela Comissão. A Comissão constatou que alguns documentos apresentados pelas licitantes condicionaram sua autenticidade à verificação na Internet, o que foi verificada e constatada a regularidade dos mesmos, conforme documentos acostados aos autos. Após análise da documentação, a Comissão decide pela **habilitação** das duas licitantes. Os documentos de habilitação foram disponibilizados às representantes presentes para vistas e rubricas. Dada a palavra as representantes, as mesmas concordaram com a decisão da Comissão, renunciando ao direito de interpor recurso administrativo nesta fase. Ato contínuo deu-se continuidade ao certame com a abertura do envelope **PROPOSTA** das licitantes habilitadas, sendo o conteúdo dos mesmos analisados e rubricados pela Comissão. A Comissão julgou em ordem as propostas das duas licitantes. A empresa **KAZAZUL LTDA - ME** apresentou o valor de R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais) e a empresa **MEI 51.101.239 JAQUELINE ROSSI** apresentou o valor de R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais). Assim, tendo em vista julgar as propostas em ordem conforme edital, a Comissão, após análise das propostas apresentadas, decide pela classificação das licitantes. As propostas foram disponibilizadas às representantes presentes para vistas e rubricas. Consultadas as representantes, as mesmas concordaram com a decisão da Comissão, renunciando ao direito de interpor recurso administrativo nesta fase. Em vista das mesmas terem concordado com o resultado da licitação proferido pela Comissão, renunciando ao direito de interpor recurso administrativo, a Comissão, julgou como mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa **KAZAZUL LTDA - ME** ao valor mensal de **R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)**. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário e a receita arrecadada será destinada ao Fundo de Gestão do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Paranapiacaba e Parque Andreense – FUNGEPHAAPA, até 10 (dez) dias do mês subsequente ao fechamento do mês de utilização do imóvel. Precisamente às dez horas e vinte e oito minutos foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que vai

e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

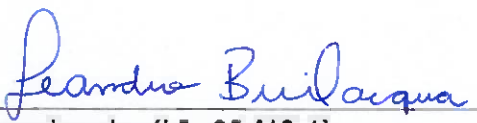
assinada, após lida e achada conforme, pela Senhora Presidente, demais membros da Comissão, área requisitante e representantes credenciadas. *****


Presidente: RENATA GRACIO DE OLIVEIRA


Secretária: TAÍS BARBOSA BEZERRA

Membro: LUCIANA HARUMI KOGA

Área Requisitante:

Leandro Bevilacqua: 
Encarregado de Paranapiacaba (I.F.: 35.468-6)

Representantes Credenciadas:

KAZAZUL LTDA - ME: 
Mônica Reis de Oliveira

MEI 51.101.239 JAQUELINE ROSSI: 
Jaqueline Rossi